



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Caçador

PORTARIA/VARA CRIMINAL n. 1/2021

**Prorroga os prazos dos artigos 1º
a 5º da Portaria/Vara Criminal n.
5/2020 e artigo 1º da Portaria/Vara
Criminal n. 6/2020.**

O Dr. André da Silva Silveira, juiz titular da Vara Criminal de Caçador, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os motivos já apontados nas Portarias n. 5/2020, 6/2020 e 12/2020 desta Vara Criminal:

RESOLVE:

1) Ficam prorrogados até **30 de abril de 2021** os prazos previstos nos artigos 1º a 5º da Portaria/Vara Criminal n. 5/2020 e no artigo 1º da Portaria/Vara Criminal n. 6/2020, sem prejuízo de eventual revogação, caso haja mudança no quadro de pandemia que assola o país e o Estado de Santa Catarina.

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

5.

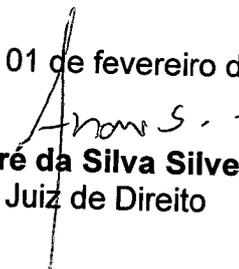


PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Caçador

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério, à Defensoria Pública, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às Polícias Militar e Civil e ao Presídio Regional de Caçador, encaminhando-se cópia.

Arquive-se em pasta própria no Cartório e na Secretaria do Foro.

Caçador, 01 de fevereiro de 2021.


André da Silva Silveira
Juiz de Direito